



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022
Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

Considerando que a Portaria n.º 385-H/2017, de 29 de dezembro, instituiu a obrigatoriedade de entrega da declaração de rendimentos Modelo 3 e respetivos anexos exclusivamente através da transmissão eletrónica de dados, afigura-se já não se justificar a aplicação da norma do Código Civil que determina que o prazo que termine em dia não útil se transfere para o dia útil seguinte. Deste modo, à semelhança do que atualmente sucede com o prazo de entrega da declaração de IRC e com o prazo geral de entrega da declaração Modelo 3 de IRS, propõe-se uma redação meramente clarificadora que expressamente refira que o prazo termina no dia aí fixado, independentemente de esse dia ser útil ou não, também nas situações a que se refere o n.º 3 do artigo 60.º do Código do IRS.

Assim, propõe-se alterar a Proposta de Lei de Orçamento do Estado, nos seguintes termos:

Disposições fiscais

CAPÍTULO I

Impostos diretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Artigo 218.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 12.º-A, 13.º, 22.º, 31.º, 43.º, 45.º, 55.º, **60.º**, 68.º, 72.º, 78.º, 78.º-A, 78.º-C, 78.º-D, 78.º-E, 78.º-F, 84.º, 99.º-F e 119.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 60.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – Nas situações em que o sujeito passivo aufera rendimentos de fonte estrangeira relativamente aos quais tenha direito a crédito de imposto por dupla tributação internacional, cujo montante não esteja determinado no Estado da fonte até ao termo do prazo previsto no n.º 1, o prazo nele previsto é prorrogado até ao dia 31 de dezembro desse ano, **independentemente de este dia ser útil ou não útil.**

4 – [...].

[...].».

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,